



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.356/2000

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Rio Araguaia, no trecho compreendido entre as Ruas Ria Amazonas e Rio Jequitinhonha, localizada no Jardim Santo Amaro.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 01/2000.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.